



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

Quarta-feira, 22 de novembro de 2017.

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Ano III Edição nº 0379

Pág. 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr**

Lei Municipal nº 520, de 19 de Maio de 2015.

**Laur de Oliveira**

Prefeito Municipal

**Assessoria de Comunicação**

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Kortez, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

Email: [imprensa@imbau.pr.gov.br](mailto:imprensa@imbau.pr.gov.br)

Site: [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br)

#### DECRETO Nº. 214/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais leis que regulamentam o funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Delegar poderes de Gestão Financeira sobre as Contas Bancárias mantidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ nº. 20.709.290/0001-54, para os seguintes Secretários Municipais que deverão assinar em conjunto:

I – SUZANE APARECIDA CORREIA, portadora da Cédula de Identidade 4590265-0/PR, ocupante do Cargo de Secretária de Ação Social, Símbolo CC-1, do Quadro de Provimentos em Comissão, nomeado pelo Decreto nº. 007//2017, de 02 de janeiro de 2017.

II – ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 837819-98/PR, no Cargo de Secretária Municipal de Finanças, Símbolo CC-1, do Quadro de Provimentos em Comissão, nomeado pelo Decreto nº. 209/2017, de 16 de novembro de 2017.

**Art. 2º** - Cada Secretária Municipal, no gozo de suas atribuições exercerá a gestão das contas correntes referente ao Fundo Municipal de Assistência Social, passando assim assinar o talonário de cheques, transferências financeiras e outros documentos inerentes ao bom andamento dos serviços em conjunto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imbaú, em 22 de novembro de 2017.

**Laur de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br)